



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedida aos Conselheiros Tutelares em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 76 da Lei Municipal 2.308/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 2.306,26 (dois mil trezentos e seis reais como vinte e seis centavos).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Caraá, 21 de janeiro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa cumprir a previsão do art. 37, X, da Constituição Federal através da concessão da revisão anual geral aos servidores fixando como base o índice IPCA acumulado no percentual de 4,83% no período de janeiro a dezembro de 2024.

A proposta de concessão de revisão geral anual aos Conselheiros Tutelares é uma medida fundamental para reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais que desempenham um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

Além disso, a revisão geral anual é necessária para assegurar que os salários dos Conselheiros Tutelares acompanhem a inflação e a variação do custo de vida. Sem essa atualização, os Conselheiros Tutelares podem sofrer perdas significativas em seu poder aquisitivo, o que impacta diretamente na qualidade de vida e no seu bem-estar.

Por tais razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação por esta egrégia Casa Legislativa.

Caraá, 21 de janeiro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal